

Dia mundial de
conscientização do

au tis mo

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo foi comemorado no último dia e a rede municipal se mobilizou em prol desta causa.

Na data foi realizada a 1º caminhada para pessoas com Espectro Autista, no Paço Municipal.

Ao todo, foram mais de 430 alunos dos 4º e 5º anos das escolas João Fernandes, Celso Ferraz e Roberto Marcello que se juntaram em prol desta luta!

Este documento é cópia digitalizada do original em 26/06/2024 às 16:32:21 (GMT -03:00).
MATHEUS MARUMI (CPF ***351228**) em 26/06/2024 às 16:32:21 (GMT -03:00).



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7187/2024
De 18 de junho de 2024

“INSTITUI COMISSÃO PARA FISCALIZAR CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA PARA A 38ª FESTA DO PEÃO DE SALTO DE PIRAPORA 2024.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no exercício da competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora;

DECRETA

Art. 1º - Fica composta a Comissão para fiscalizar o cumprimento de exigências da empresa contratada para execução da 38ª Festa do Peão de Salto de Pirapora 2024, conforme descritos abaixo:

Documentação e solicitação de alvarás: Taís Albuquerque Souza e Fábio Costa Lugari;

Instalações das barracas e parque de diversões condizente com o projeto aprovado pelo bombeiro: Deivid Samuel de Oliveira e Taís Albuquerque Souza;

Responsável instalações elétricas: Wagner Bolina e João Daniel Ferraz;

Segurança particular disponível: Adriel Isaque da Silva;

Shows, iluminação de palco e arrumação dos camarins: Cesar Augusto Santana e Ronaldo Ulisses Vieira;

Responsável da área da saúde: Rita de Cassia Queiroz Carvalho;

Responsável por fiscalizar a Brigada de Incêndio: Deivid Samuel de Oliveira e Wagner Bolina de Oliveira;

Responsável escolha da rainha: Ronaldo Ulisses Vieira;

Responsável baile gaúcho: Cesar Augusto Santana;

Responsável trânsito e estacionamento: Deivid Samuel de Oliveira e Carlos Rodrigo Pereira.

Art. 2º - A Comissão será responsável pela fiscalização da Festa mencionada no Art. 1º, podendo utilizar-se de todos os meios da Prefeitura Municipal para a sua realização.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO N.º 7188/2024.
De 20 de JUNHO de 2024.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL AO GRUPO ESCOTEIRO SALTO DO PEIXE N. 295, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS NA DATA DE 22 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 107, parágrafo 4º, que trata da Autorização para utilização de bem público municipal.

CONSIDERANDO o interesse da associação sem fins lucrativos Grupo Escoteiro Salto Do Peixe N. 295, em utilizar o imóvel público para desenvolvimento de atividades comerciais, com intuito de gerar recursos para desenvolvimento de suas atividades unicamente sociais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a autorização de uso a título precário das dependências do Recinto de Exposições e Festas Antônio Carlos Farrapo, situado nesta urbe, ao Grupo Escoteiro Salto Do Peixe N. 295, inscrito no CNPJ sob o nº 03.709.715/0001-06.

Artigo 2º - O Grupo Escoteiro Salto Do Peixe N. 295, como contrapartida da presente autorização de uso, deverá arrecadar e doar para o Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora 100 (cem) quilos de alimentos não perecíveis.

Artigo 3º - Esta autorização poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - A autorização é concedida na data específica do dia 22 de Junho de 2024, dia em que ocorrerá a realização do evento denominado “Escolha da Rainha da Festa”.

Artigo 5º - Quaisquer danos ou avarias causadas no imóvel ou edificação em razão das atividades a serem desenvolvidas serão de responsabilidade do autorizado.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO N.º 7189/2024.
De 20 de JUNHO de 2024.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL A CASA ÁUREA DOS VELHINHOS, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS NA DATA DE 29 DE JUNHO DE 2024, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 107, parágrafo 4º, que trata da Autorização para utilização de bem público municipal.

CONSIDERANDO o interesse da associação sem fins lucrativos Casa Áurea dos Velhinhos, em utilizar o imóvel público para desenvolvimento de atividades comerciais, com intuito de gerar recursos para desenvolvimento de suas atividades unicamente sociais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a autorização de uso a título precário das dependências do Recinto de Exposições e Festas Antônio Carlos Farrapo, situado nesta urbe, a Casa Áurea dos Velhinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.824.487/0001-90.

Artigo 2º - A Casa Áurea dos Velhinhos, como contrapartida para da presente autorização de uso, deverá arrecadar e doar para o Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora 100 (cem) quilos de alimentos não perecíveis.

Artigo 3º - Esta autorização poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - A autorização é concedida na data específica do dia 29 de Junho de 2024, dia em que ocorrerá a realização do evento denominado “Baile Gaúcho”.

Artigo 5º - Quaisquer danos ou avarias causadas no imóvel ou edificação em razão das atividades a serem desenvolvidas serão de responsabilidade do autorizado.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO Nº 7191/2024
De 21 de junho de 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e, dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 100.000,00

03 01 01 Fundação Publ. Prev. Func. Publ. Munic.

09 04.122.0010-2.2051 Manutenção das atividades da Fundação Pública R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA

JURÍDICA F.R.: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

690 0000 RPPS-TAXA ADMIN

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R\$ 100.000,00

03 01 01 Fundação Publ. Prev. Func. Publ. Munic.

01 28.845.0000-0.001 Operação Especiais do Município R\$ 100.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

602 0000 RPPS-PLANO PREVIDENCIARIO

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA N.º 13.027/2024
De 20 de junho de 2024.

“Nomeia funcionário efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que a Sr. **Fabio Luiz dos Santos**, sendo o 26º lugar classificado, do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de Professor de Educação Básica I,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **Fabio Luiz dos Santos**, portador do RG nº 28.XXX.XX4-5 SSP/SP, CPF nº 21X.XXX.XXX-84 e PIS 12X.XXXXX.X4-1, para ocupar o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, com a referência I-2-I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.028/2024
De 25 de junho de 2024.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **AIALA TAMANTINE**

ALMEIDA AUGUSTO, portadora do RG nº 39.XXX.XX9-1 e CPF nº 39X.XXX.XXX-05, que vinha exercendo o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CO 009/2024- reabertura

Processo Adm: Nº 0577/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 758.700,00** (setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais):

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (15984883000199) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 758.700,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

SALTO DE PIRAPORA-SP, 25 de junho de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: 390/2023VS Data do Protocolo: 11/10/2023

CEVS: 354530801-863-000128-1-5

Data de Validade: 25/06/2025

Razão Social: Votorantim Cimentos S.A.

Nome Fantasia: Votoran

CNPJ/CPF: 01.637.895/0175-31

CNAE: 8630-5/03 - Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas

Detalhe: 136 Clínicas e Serviços de Medicina do Trabalho

Endereço: Rodovia João Guimarães, Nº S/N - Arado

Complemento: KM 4,5

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Rafael Henrique Silva Frederico **CPF:**

014.XXX.XXX-12

Responsável Técnico: Regina Helena Mineto Dal Molin **CPF:** 219.XXX.XXX-24

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em **25/06/2024**, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: SPM2330660263 Data do Protocolo: 16/01/2024

CEVS: 354530801-561-000441-1-3

Data de Validade: 28/12/2024

Razão Social: Regiane Andrade da Silva

Nome Fantasia: La Bella Pizza

CNPJ/CPF: 44.410.685/0001-10

CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e Similares

Endereço: Rua Luiz Canalle, Nº 89 - Centro

Complemento: Sala 01

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Regiane Andrade da Silva **CPF:** 306.XXX.XXX-90

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em **25/06/2024**, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugari

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marilí Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cassia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julietta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jaralm São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cabb-528f-6359-db43



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 668, ano IV, veiculado em 26 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 26/06/2024 às 16:32:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cabb-528f-6359-db43>